



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.284 Campo Grande, segunda-feira, 22 de setembro de 2020. 79 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	27
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	44
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	66
MUNICIPALIDADES	71
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	79

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061/2020 21 DE SETEMBRO/2020**AGUA CLARA**

1 FERNANDO DE SOUZA LOURENCO 28.767.022-8

ALCINOPOLIS

2 ORENCY CAMILO DUTRA 28.546.021-8

AMAMBAI

3 EDNILSON CORREA 28.739.970-2

4 GILMAR GODOI PEDROSO 28.782.204-4

ARAL MOREIRA

5 KARINA CORAZZA 28.664.794-0

BATAYPORA

6 CLAUDEMIR FELIPPI 28.804.960-8

CAMPO GRANDE

7 CELSO ORACY RIBEIRO 28.705.365-2

8 CEMD ENGENHARIA LTDA EPP 28.378.786-4

9 GILMAR ANTUNES OLARTE ME 28.362.288-1

10 GRACIELE APARECIDA FARES ME 28.393.980-0

CARACOL

11 FABRICIO MONTEIRO GODOY 28.773.478-1

CHAPADAO DO SUL

12 ESPOLIO ELSA WOTRICH TONIASO OUTRO 28.701.261-1

CORONEL SAPUCAIA

13 VANDERLEY VOLPATO 28.790.920-4

CORUMBA

14 DEOLINDO FERREIRA BARBOSA 28.799.636-0

15 JOAO CHRISOSTOMO SILVESTRE 28.758.062-8

16 ROSANA ANDRADE SALAMENE 28.739.885-4

COXIM

17 JOSE ORLIFLAI MENDES 28.788.546-1

DOURADOS

18 JOSE FRANCISCO SELOTTO 28.671.629-1

GUIA LOPES DA LAGUNA

19 DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS 28.797.085-0

20	JAIRES SIQUEIRA DE SOUZA	28.730.841-3
ITAQUIRAI		
21	ASSOC EX FUNC FAZ STO ANTONIO ASFASA	28.751.688-1
22	JOSE FRANCISCO SANTANA	28.747.593-0
IVINHEMA		
23	EDUARDO RAMOS FERREIRA	28.805.835-6
JARDIM		
24	ANTONIO CACERES	28.789.120-8
MIRANDA		
25	GUSTAVO JOSE VENTURINI	28.634.681-8
NIOAQUE		
26	ROSELIDE FERREIRA DA SILVA	28.650.751-0
27	ZEFERINO ALBUQUERQUE	28.768.678-7
NOVA ALVORADA DO SUL		
28	ESPOLIO ADELAIDE MARTINS COELHO	28.691.701-7
PARANAIBA		
29	GIVANILDO SANTOS DE JESUS	28.804.754-0
PONTA PORA		
30	LAENDER DUTRA CORSO	28.797.110-4
PORTO MURTINHO		
31	VANDAIR DE SOUZA E OLIVEIRA	28.810.673-3
RIBAS DO RIO PARDO		
32	NILSOM PANIAGO DE SOUZA	28.609.635-8
ROCHEDO		
33	EDINARDO TOMAS (PROCURADOR)	28.635.134-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
34	CARMEN LIGIA MENEZES MORAES	28.576.459-4
35	JURENE MIRANDA DE FREITAS	28.788.687-5
36	PEDRO ANTONIO FIUZA MORAES	28.532.280-0
SIDROLANDIA		
37	MARIA AP FERREIRA SILVA ALVES	28.738.432-2
38	RENIR PASQUAL MARTINELLI	28.533.278-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 68/2020 – PROCESSO n. 11/012677/2018 (ALIM n. 39903-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2019 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Henrique Santana (OAB/MS 11.705) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INOVAÇÃO DO CRITÉRIO JURÍDICO – NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA – INDEFERIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que o Fisco, na formalização da exigência fiscal, relativamente à utilização de crédito decorrente de entrada de bens destinados ao ativo fixo, sem registro no CIAP, atendeu à legislação aplicável, não prevalece a alegação de que ocorreu, na hipótese dos autos, inovação de critério jurídico, a implicar a nulidade do lançamento.

O acréscimo de dispositivos legais ou regulamentares a propósito do enquadramento da infração pode ser efetuado pelo julgador, não implicando prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal, não havendo o que se falar em nulidade da decisão singular.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001,

o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no bloco de Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura-se hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.07.2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 69/2020 – PROCESSO n. 11/050652/2016 (ALIM n. 34129-E/2016) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 80/2019) – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – I.E. n. 28.218.652-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Noroara de Souza Moreira (OAB/PR 37705) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 80/2019). DECISÃO COLEGIADA - OMISSÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, porquanto todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 80/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.07.2020, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 70/2020 – PROCESSO n. 11/003300/2018 (ALIM n. 38373-E/2018) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 11/2020) – RECORRENTE: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.362.744-1 – Dourados-MS – ADVOGADO: Vinícius Feriato (OAB/PR 43.748) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 11/2020). DECISÃO COLEGIADA – CONTRADIÇÃO NOS FUNDAMENTOS DO VOTO – CONFIGURAÇÃO EM PARTE – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA QUANTO À OUTRA PARTE FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO – IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido parcialmente o pedido para, eliminando a contradição, esclarecer, sem efeitos infringentes, que o motivo da autuação fiscal, consistente na alteração do registro de exportação após a averbação do embarque, não deve ser considerado em relação às notas fiscais de remessa vinculadas aos Registros de Exportação cujas alterações foram admitidas pela Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação.

Tal motivo, contudo, deve ser considerado em relação às notas de remessa relacionadas aos demais Registros de

Exportação, em que não houve essa admissão.

Deve ser indeferido, entretanto, referido pedido na parte em que, em vez de pautar-se nas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315 de 2001, manifesta mero inconformismo com a decisão prolatada e tenha por objetivo a rediscussão da matéria decidida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 11/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.07.2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 71/2020 – PROCESSO n. 11/007595/2019 (ALIM n. 42240-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Águas Guariroba S.A. – I.E. n. 28.315.129-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB/MS 9.479) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – CONTRIBUINTE – CARACTERIZAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS DESTINADOS AO USO E CONSUMO – CARACTERIZAÇÃO – PRODUTOS ALEGADOS COMO INTERMEDIÁRIOS (INSUMOS) – NÃO COMPROVAÇÃO – OPERAÇÕES NÃO REALIZADAS – PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO PARCIAL – REDUÇÃO DA PENALIDADE PELO AUTUANTE OU AUTORIDADE JULGADORA – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, clara e suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

Nos termos do art. 44 da Lei 1.810, de 1.997, as concessionárias ou permissionárias de serviço público de água canalizada são contribuintes do ICMS, sendo legítimo exigir-lhes, nessa condição, o imposto relativo ao diferencial de alíquota, incidente na aquisição em outras unidades da federação, de mercadorias e bens destinados ao uso, consumo ou ativo fixo.

Comprovada a aquisição, em operação interestadual, de produtos destinados ao uso ou consumo do contribuinte, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota.

Na falta de comprovação, não prevalece a alegação de que parte dos produtos adquiridos se qualificam como intermediários (insumos), subsistindo a exigência do imposto correspondente ao diferencial de alíquota.

Comprovado o recolhimento do imposto relativo à parte das operações, bem como, que parte das operações não se realizou, legítima é a exclusão do crédito tributário correspondente.

Comprovada a prática da infração caracterizada pela falta de pagamento do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, em decorrência de aquisição de mercadorias para integrar o ativo fixo ou para uso ou consumo do próprio estabelecimento, a multa aplicável é a prevista, em percentual fixo, no art. 117, *caput*, I, "g", da Lei nº 1.810, de 1997, não podendo o autuante ou a autoridade julgadora proceder a sua redução, por ausência de previsão legal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2019, acordam os

membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/8/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 72/2020 – PROCESSO n. 11/021626/2018 (ALIM n. 1991-M) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 167/2019 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 167/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em face da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25.08.2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 73/2020 – PROCESSO n. 11/002345/2019 (ALIM n. 41679-E) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 199/2019 – RECORRENTE: MS Tudor Baterias e Componentes Eireli – I.E. n. 28.298.607-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 199/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 1 de setembro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.08.2020, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2
R. Murilo Lagreca, 472 – Conjunto José Abrão – Campo Grande/MS - CEP: 79114-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43868-E e 43869-E

2. M B DELVALLES MADEIRAS ME – IE: 28.371.619-3
Rod. BR 262 KM 106 1, S/N – 15 KM a esquerda – Nen Zona Rural – Água Clara/MS - CEP: 79680-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43613-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2017

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 274/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Merenda, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Rosemary da Silva - CPF n. 003.951.541-97 – **Função:** Agente de Limpeza

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

1 Termo Aditivo: 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

2 Termo Aditivo – Estabilidade Gestacional: 01 dezembro de 2019 a 13 de outubro de 2020

Extinção-Fim da Estabilidade Gestacional: 06 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2017

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 099/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Merenda, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Adolfo Bach Neto - CPF n. 004.836.321-98 – **Função:** Auxiliar Administrativo

Valor mensal: R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

1 Termo Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 1 de julho de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.012/2019/COPEI/SED

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI-ZEDU.

Processo: 29/000.839/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Aline Marengo Farias – **CPF** n. 018.725.951-89 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). **Período:** 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

1 Termo Aditivo - Estabilidade Gestacional: 12 de fevereiro de 2020 a 19 de setembro de 2020

Extinção-Fim da Estabilidade Gestacional: 20 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 274/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Mario Sergio Rodrigues da Silva – **CPF:** 034.089.881-02

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 08 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 223/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Hamilton Bonfim Junior – **CPF:** 047.304.991-07 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 08 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 256/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Sidinei Aparecido Peralta Da Silva – **CPF:** 013.326.811-07 - **Função:** Assistente de Atividades

Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 11 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretario de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 300/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretario de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Tainara Gabrieli Straquicini – **CPF:** 063.214.331-28 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 01 de agosto de 2019 a 19 de maio de 2020.

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 1 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretario de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 207/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretario de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Jessica Agostinho Moreno Simplício – **CPF:** 035.917.201-60 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 20 de junho de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretario de Estado de Educação, em exercício

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 47/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Édio Antonio Resende de Castro, Secretario de Estado de Educação, em exercício.

Contratado: Alcides Duarte Aquino – **CPF:** 011.984.531-84 - **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

1 Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 2 de julho de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Édio Antonio Resende de Castro,
Secretario de Estado de Educação, em exercício

Extrato do Apostilamento N. 1.**Termo de Doação dos Bens com Encargos n.5/SED/2020.****Processo: 29/042.279/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de CAMPO GRANDE-MS., CNPJ/MF. n. 03.501.509/0001-06.**Fundamentação Legal:** Amparo: Decreto n. 12.207/2007, Lei Federal n.8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e leis do orçamento Corrente.**Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Doação dos Bens com Encargos n.5/SED/2020. Que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, para fins de Direito o valor estimado dos Bens doados é de R\$ 95.330,38, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa fazer parte integrante do Termo de Doação de Bens com encargos n.6/SED/2020, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura: 17/9/2020**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

Extrato do Apostilamento N. 1.**Termo de Doação dos Bens com Encargos n.7/SED/2020.****Processo: 29/024.286/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de CAMPO GRANDE-MS., CNPJ/MF. n. 03.501.509/0001-06.**Fundamentação Legal:** Amparo: Decreto n. 12.207/2007, Lei Federal n.8666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e leis do orçamento Corrente.**Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Doação dos Bens com Encargos n.5/SED/2020. Que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, para fins de Direito o valor estimado dos Bens doados é de R\$ 109.806,04, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa fazer parte integrante do Termo de Doação de Bens com encargos n.7/SED/2020, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura: 17/9/2020**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2015/SES****Nº Cadastral: 5040****Processo:** 27/002.787/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQP Transportes Ltda**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 10/2015 – GCONT 5040.**Valor e Dotação Orçam.:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 339039, Nota de Empenho inicial n.º 2020NE009636 de 08/09/2020, no valor de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.787/2015, e possui respaldo legal no art. 57, §4º da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 12/09/2020 com encerramento em 11/03/2021.**Data da Assinatura:** 11/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Quirino Piccoli**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N. 0083/2017/SES****Nº Cadastral: 8410****Processo:** 27/004.693/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CTEC Engenharia Ltda**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 083/2017 - GCONT n. 8410.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 083/2017, GCONT n. 8410, pelo prazo de

Data da Assinatura: 6 (seis) meses, a contar de 09/10/2020, passando a vencer em 08/04/2021.
14/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Albuquerque de Almeida Neto

Extrato do Contrato N° 0265/2020/SES**N° Cadastral: 14022****Processo:** 27/001.551/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Científica Médica Hospitalar Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34667 e Termo de Referência FESA/00295/2020, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/CAFE/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 30.285,24 (trinta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.**Data da Assinatura:** 15/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos**Extrato do Contrato N° 0323/2020/SES****N° Cadastral: 13994****Processo:** 27/001.992/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cirúrgica MS Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0053/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares**Valor:** R\$ 103.825,00 (cento e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 10/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli**Extrato do Contrato N° 0329/2020/SES****N° Cadastral: 14008****Processo:** 27/001.946/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0040/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 62.468,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 09/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 26.472/2016**Processo nº: 27/003806/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, CNPJ/MF n.º 05.246.563/0001-88;
Município de Anastácio - CNPJ/MF n.º 03.452.307/0001-11;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.º 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 89.612,10 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$6.057,14 para R\$35.927,84 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa - 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008866 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$29.870,70.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Nelci Santos - CPF n. 178.167.261-04 - Hospital
Nildo Alves de Albres, CPF n.º 050.553.538-64 - Município
Aline da Silva Cauneto, CPF n.º 221.868.558-28 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.303/2016**Processo nº 27/002425/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ nº 24.616.187/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal - CNPJ nº 11.394.413/0001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 181.706,04 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$2.014,29 para R\$17.156,46 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa - 33404101, fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008877 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$15.142,17.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES
Edilsom Zandona de Souza - CPF n. 542.568.951-91 - Município
Marcio Moreira do Nascimento - CPF n. 831.907.911-04 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 25.965/2016**Processo nº 27/001471/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Deodápolis - CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.005,65 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$5.857,14 para R\$15.525,69 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101 fonte 0100000000: Nota de

Empenho 2020NE008893 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$9.668,55.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Valdir Luiz Sartor - CPF/MF n.º 312.958.780-20 - Município

Jean Carlos Silva Gomes - CPF/MF n.º 032.167.261-50 - SMS/Hospital

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 26.518/2016

Processo nº 27/003967/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho - CNPJ/MF n.º. 03.107.539/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.790,20 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$26.719,26 para R\$27.982,66 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa - 33404101, fonte 010000000: Nota de Empenho 2020NE008887 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$1.263,40.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Derlei João Delevatti - CPF/MF n.º 465.234.800-20 - Município

Vilson Rolon de Campos - CPF/MF n.º 178.159.161-04 - SMS/Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.314/2018

Processo nº 27/001766/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Coronel Sapucaia, CNPJ n.º. 01.988.914/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 13.022.375/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 331.558,56 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$4.028,57 para R\$40.868,41 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101, fonte 010000000: Nota de Empenho 2020NE009005 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$36.839,84.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 31/08/2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Rudi Paetzold - CPF/MF n.º 175.320.001-68 - Município

Flávio Gaudino da Silva - CPF/MF n.º 002.626.121-94 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.524/2018

Processo nº 27/002018/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes, CNPJ n.º. 03.352.986/0001-57

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.693.916/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 126.598,90 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$6.814,29 para R\$19.474,18 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008886 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$12.659,89.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

William Luiz Fontoura - CPF/MF n.º 519.573.451-87 – Município

Sandra Teresa Bedin Garcia - CPF/MF n.º 110.771.918-63– SMS/FMS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, na condição de Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, convoca os representantes das entidades e instituições da sociedade civil previamente cadastradas e aprovadas abaixo indicadas para, devidamente documentados, participar das assembleias deliberativas referente ao processo de eleição biênio 2020/2022 para a composição da Plenária do CECA a serem realizadas no **dia 29 de setembro de 2020**, no **Auditório do IMASUL Rua Des. Leão Neto do Carmo, s/nº, quadra 3, setor 3, bloco 6, Campo Grande – MS**, conforme horários indicados, por segmento, assim determinados:

<p>Horário: 08:00 - Entidades Empresariais (Federações e Sindicatos)</p> <p>Concorrendo a 2 (duas) vagas</p>	<p>FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul</p> <p>SINDAL - Sindicato da Industria de Fabricação do Alcool de MS</p> <p>SINERGIA - Sindicato da Industria de Geração de Energia de MS</p> <p>SINDAÇUCAR - Sindicato da Industria de Fabricação do Açúcar de MS</p>
--	--

<p>Horário: 08:40 - Entidades Profissionais (Conselhos, Profissionais, Entidades de Classe)</p> <p>Concorrendo a 2 (duas) vagas</p>	<p>OAB-MS – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul</p> <p>ASEF - Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais</p> <p>CREA-MS – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul</p> <p>AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul</p> <p>AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante</p> <p>CRBio 1ª Região - Conselho Regional de Biologia</p> <p>AVIMASUL - Associação dos Integrados na Avicultura de Mato Grosso do Sul</p> <p>NOVILHO PRECOCE/MS - Associação Sulmatogrossense de Produtores de Novilho Precoce</p> <p>ACEA - Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos</p> <p>APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul</p> <p>ASUMAS - Associação Sulmatogrossense de Suinocultores</p>
<p>Horário: 09:20 - Entidades cuja atividade esteja Associada à Pesquisa, ao Ensino, à Ciência e Tecnologias Ambientais (Escolas Técnicas, Universidades, Fundações de Pesquisas)</p> <p>Concorrendo a 2 (duas) vagas</p>	<p>SENAR-MS – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul</p> <p>EMBRAPA PANTANAL – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal)</p> <p>UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul</p> <p>FUNAR - Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural</p>
<p>Horário: 10:00 - Entidades cuja atividade esteja associada à Defesa dos Recursos Naturais e de Combate à Poluição (Ongs, Oscips, Associações)</p> <p>Concorrendo a 3 (três) vagas</p>	<p>ABPO – Associação Brasileira de Produtores Orgânicos</p> <p>APAI – Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul</p> <p>IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena</p> <p>FNB - Fundação Neotrópica do Brasil</p> <p>SODEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal</p>
<p>Horário: 10:40 - Entidades de Trabalhadores (Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações)</p> <p>Concorrendo a 1 (uma) vaga</p>	<p>SENGE/MS - Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul</p> <p>FEPEAMS - Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Mato Grosso do Sul</p>

- Obedecidos os protocolos de segurança COVID19, cada representante após devida identificação, receberá uma cédula com a lista dos candidatos das entidades ou instituições onde deverá assinalar tantos quantos sejam as vagas dentro do respectivo segmento. Ex: Assinalar duas instituições quando forem 2 vagas para o segmento.

- Serão retidos dois eleitores para acompanhar a apuração após encerrado o procedimento de votação de cada segmento.

- Havendo empate será imediatamente procedido o sorteio, entre os empatados, para definição do representante do segmento.

Campo Grande, 21 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jarley Inácio de Souza, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município e Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou interessados responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pela Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças,

FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendido Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM Nº 450/2019, de 03 de setembro de 2019 que revogou o Provimento nº 287/2013 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSERVAÇÃO
1	GM/CHEVROLET	CHEVETTE	BRANCA	HQU-5888	PÉSSIMA

Bandeirantes/MS, 19 de agosto de 2020.

Jarley Inácio de Souza

Delegado de Polícia Titular

Delegacia de Polícia de Bandeirantes-MS

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS/N. 133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de dez (10) anos sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO). Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSERVAÇÃO
1	GM/CHEVROLET	CHEVETTE	BRANCA	HQU-5888	PÉSSIMA

O conteúdo é verdade. Dou fé.

Bandeirantes/MS, 19 de agosto de 2020.

Reginaldo Nantes da Silva

Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****PROCESSO N. 37/002.008/2006****NOTIFICANTE:**

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, autarquia estadual transformada pela lei Estadual n.º 3.345 de 22 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ sob n.º 03.981.091/0001-46, que sucedeu IDATERRA, com sede no Parque dos poderes, Bloco 12, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrimensor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 366.531 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 543.984.791-04, residente e domiciliado à R. Colibri, n.º 66, Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande/MS, nomeado pelo Decreto “P” N.º 5.638, de 14 de novembro de 2017.

NOTIFICADOS:

JOANA BATISTA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N.º 001.625.329 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 481.344.901-82; **SANDRA BATISTA DE JESUS ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 001.436.390 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 007.304.461-07; **DANIELE ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG n. 41.894.933-5 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 315715.728-05; **CRISTIANE ALMEIDA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 29.940.757-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 303.999.168-06; **EVILÁSIO ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador do Carteira de Identidade RG n. 32.389.459- SP/MS, inscrito no CPF sob o n. 288.826.578-84.

OBJETO:

Considerando a Vistoria de Acompanhamento e Averiguação, lavrada em 27/12/2019, constatando que as pessoas acima qualificadas, ora notificadas, não residem no Lote 34, do Assentamento Santa Rita do Pardo/MS, infringindo o inciso I do artigo 10º e parágrafo único do artigo 11 da Portaria 004/2008, que dispõe:

"Art. 10 º - Serão considerados legítimos Parceiros aqueles que exploram as respectivas parcelas, consoante o princípio da função social, para os quais será emitida Autorização de Ocupação – Anexo IV, mediante comprovação, por meio de Laudo de Ocupação, dos seguintes requisitos:

- I- *Comprovação de moradia habitual;*
- II- *Comprovação de exploração do lote.*

Portanto, fica concedido aos notificados o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para se manifestarem sobre o conteúdo da referida vistoria.

Caso não haja manifestação dos notificados no prazo, serão adotadas as providências previstas nas Portarias 004/2008 e 2014.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N.270, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto ATABRON 50 EC, cadastro estadual n.º 621, registro MAPA n.º 6894, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto SANSON EVO, cadastro estadual n.º 2094, registro MAPA n.º 5194, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto RANMAN, cadastro estadual nº 521, registro MAPA nº 5105, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto HANAMI, cadastro estadual nº 1184, registro MAPA nº 6511, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto SANSON 40 SC, cadastro estadual nº 2110, registro MAPA nº 9011, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto LEGACY, cadastro estadual nº 232, registro MAPA nº 5911, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto FROWNCIDE 500 SC, cadastro estadual nº 1144, registro MAPA nº 7695, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2018 - Contrato CT-047/2018/02

CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do valor do contrato (item 2.1), visando ao reajuste monetário no percentual de 9,2693%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 51.857,91 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), passando o valor estimado global de R\$ 559.456,18 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 611.314,09 (seiscentos e onze mil trezentos e quatorze reais e nove centavos); Alteração da Cláusula Nona – Da vigência e do reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/09/2020 a 21/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/09/2020 com efeitos a partir de 21/09/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Raoni Tavares de Souza – SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2018 - Contrato CT-046/2018/01

CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato (item 10.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 18/09/2020 a 18/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 18/09/2020, com efeitos a partir de 18/09/2020..

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Paulo Henrique Sampaio Baldow – EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO N.29.892/2020/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/702.174/2020

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS – CNPJ 03.184.058/0001-20, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Brasilândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 04/08/2020 a 04/08/2022.

DATA ASSINATURA: 04/08/2020.

ASSINAM: **ANTONIO DE PADUA THIAGO** – Prefeito de Brasilândia – CPF 205.669.721-15, **LUCAS PEREIRA CUNHA** – Diretor Municipal – CPF 020.559.941-90, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO T.A.002/2017 - CONVÊNIO N.26.168/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.171/2016

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS– CNPJ 03.155.934/0001-90, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do NÚCLEO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de NAVIRAÍ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 09.07.2020 a 08.07.2021.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

ASSINAM: **JOSÉ IZAURI DE MACEDO** – Prefeito Municipal – CPF 064.450.841-00 – **EMERSON SANTANA PENA VILA** - Gerente Núcleo de Trânsito – CPF 772.677.961-68, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO T.A. 001/2020 DO CONVÊNIO N.28.308/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/700.867/2017

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS CNPJ 03.452.315/0001-68, com interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de MIRANDA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 31.07.2020 a 30.07.2022.

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

ASSINAM: **EDSON MORAES DE SOUZA** – Prefeito Municipal- CPF 202.292.671-49, **LUIZ FELIPE MACHADO** – Diretor de Trânsito- CPF: 036.966.321-71, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO 30.030/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.636/2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS CNPJ 03.741.675/0001-80, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Eldorado/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Núcleo de Trânsito de Eldorado/MS, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL:

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO:

02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA:

20 de agosto de 2020.

ASSINAM:

AGUINALDO DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Eldorado/MS – CPF 555.663.751-20, **JOSÉ CAMILO SANCHES** – Diretor do Departamento - CPF: 312.780.271-49, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços, para retirada, recuperação e instalação de conjunto motobomba de eixo prolongado do poço PNP-026 da unidade de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 206.788,27. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação é de 90 dias, e o prazo de execução é de 60 dias, ambos contados a partir da data de assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 664/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Acesso à base de dados exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17.09.2020. ASSINAM: Sr. Fábio Rogério Rombi da Silva, Sr. Walter B. Carneiro Jr. e o Sr. Onofre Assis de Souza.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/SECTEI nº 09/2016 – NIT - MS PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, considerando a reprogramação de cronograma financeiro dos projetos vinculado a respectiva Chamada, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passará a ter como término a data **21/11/2021**.

PESQUISADOR	CPF	TO	PROCESSO	SIAFEM
Eduardo Gomes Gonçalves	605.613.191-20	271/16	59/300.472/16	026415

Campo Grande/MS, 17 de Setembro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/FUNSAU

Nº Cadastral: 8388

Processo: 27/100.152/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação por igual período e o acréscimo ao quantitativo correspondente a 24,866% (vinte e quatro inteiros e oitocentos e sessenta e seis centésimos por cento), do presente contrato em relação ao quantitativo e ao valor pactuado no Termo Aditivo n.º 002, nas quantidades descritas à fl. 701, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

Através do presente, o contrato 026/FUNSAU/2017 tem sua vigência prorrogada até 14 de agosto de 2021, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.241.594,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal deste Termo Aditivo é estimada em R\$ 186.799,54 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Item da Despesa n.º 3912, Fonte n.º 0240000000.**

Amparo Legal: Artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/08/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo, Luis Fernando Cordeiro e Eliane Nunes Batista

EXTRATO DO EDITAL Nº. 003/2020/COREME/HRMS/FUNSAU

A Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 08/2004 e 04/2007 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que normativa a realização de concurso de Residência Médica, torna público o Edital para abertura de inscrição, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Fundação Serviços em Saúde de Mato Grosso do Sul/ Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1. As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelos endereços www.amrigs.org.br ou www.amms.com.br. No período de **14/09/2020 a 14/10/2020**.

2. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

a) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO:

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Emergência, Neurologia, Pediatria e Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica.

b) ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO em:

Clínica Médica: Cardiologia, Gastroenterologia e Nefrologia.

Anestesiologia/Clínica Médica/Cirurgia Geral: Medicina Intensiva Adulto.

Pediatria: Cancerologia Pediátrica e Medicina Intensiva Pediátrica-Área de Atuação.

3. As provas serão aplicadas no dia **22/11/2020** (domingo), no período matutino. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br, www.amms.com.br ou www.hospitalregional.ms.gov.br

Tânia Cristina Parpinelli
Coordenadora COREME/HRMS

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 15 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2020NE000311 de 04 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 3.336,40 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)** em desfavor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.870/0001-06**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, haja vista o indeferimento do pedido de cancelamento, processo 55/000.732/2018, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.264/2020
Ata de Registro de Preços nº 121/2019
Objeto: Máscara Hospitalar – Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 16 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL** pendente constante na **Nota de Empenho 2020NE000400 de 16 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** em desfavor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.870/0001-06**, por não entregar na totalidade os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, haja vista o indeferimento do pedido de cancelamento, processo 55/000.732/2018, não havendo sua quitação até a presente

data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.366/2020

Ata de Registro de Preços nº 121/2019

Objeto: Máscara Hospitalar – Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 17 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2020NE000404 de 17 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 14.004,10 (quatorze mil e quatro reais e dez centavos).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 1.000,41 (um mil reais e quarenta e um centavos)** em desfavor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.870/0001-06**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, haja vista o indeferimento do pedido de cancelamento, processo 55/000.732/2018, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.449/2020

Ata de Registro de Preços nº 121/2019

Objeto: Máscara Hospitalar – Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 18 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor PARCIAL** pendente constante na **Nota de Empenho 2020NE000257 de 17 de fevereiro de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 593,56 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 59,35 (cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** em desfavor da empresa **OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.145.871/0001-97**, por não entregar na totalidade os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.054/2020
Ata de Registro de Preços nº 121/2019
Objeto: Máscara Hospitalar - Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 19 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2020NE000402 de 16 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais)** em desfavor da empresa **OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.145.871/0001-97**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.366/2020
Ata de Registro de Preços nº 121/2019
Objeto: Máscara Hospitalar - Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 20 de 16 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **Nota de Empenho 2020NE000408 de 17 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 3.511,20 (três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)** em desfavor da empresa **OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.145.871/0001-97**, por não entregar os produtos da nota de empenho supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo: 27/100.449/2020



Ata de Registro de Preços nº 121/2019
Objeto: Máscara Hospitalar - Tipo: cirúrgica

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 007/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MS

Processo: 71/200.190/2020.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MS
CNPJ: 02.935.843/0001-05, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **02/09/2020 a 01/09/2022.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: **02/09/2020**

Assinam: RODOLFO SOUZA BERTIN - CPF: 874.000.491-00 e FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - CPF: 001.163.301-80.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº001 /2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos para as notificações administrativas dos Registros Automáticos efetuadas pela Secretaria-Geral da JUCEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os Bloqueios Administrativos oriundos das Notificações para sanar vícios dos atos registrados automaticamente na JUCEMS, efetuadas pela Secretaria-Geral, passam a ter BLOQUEIO DE CARÁTER DEFINITIVO após decorridos os 30(trinta) dias sem o saneamento do vício pela empresa, perdurando até que seja sanado por ato de registro específico, com recolhimento dos emolumentos devidos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2020.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em Exercício

Extrato do Contrato Nº 0002/2020/JUCEMS**Nº Cadastral: 13995**

Processo: 71/200.192/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza

Valor:	da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3,109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. Pela prestação de serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.
Amparo Legal:	Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo, conforme parágrafo 4º deste mesmo artigo.
Data da Assinatura:	04/09/2020
Assinam:	Rodolfo de Souza Bertin e Ricardo Santa Cruz César

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 92/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017 e no Edital n. 90/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 2 de setembro de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, em 2ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 91/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observando o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes:

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

d) Carteira de identidade recente (cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (cópia);

- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e consequen-

temente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 92/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SUBSTITUIÇÃO

Data de Realização da Matrícula: 23 de setembro de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO
300833	Joana Amabile Moro Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	259º	21/09/2020	8 horas
181648	Suellen Schisler Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	260º	21/09/2020	8 horas
416020	Natália Pagan Diesel	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	261º	21/09/2020	8 horas
191939	Mayara Tanaka Biazetto Rotta	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	262º	21/09/2020	8 horas
197267	Diogo Evangelista Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	263º	21/09/2020	8 horas

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.04 – ESCOLAGOV/SAD
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XV PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2020

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- ESCOLAGOV, em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, os Trabalhos Habilitados e Não- Habilitados, por modalidade, inscritos no Concurso para concessão do XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2020. Nos termos do item 10.2 do Edital n. 001/2020 ESCOLAGOV/SAD os interessados deverão, caso queiram, apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, devendo acessar o site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, www.escolagov.ms.gov.br, para fins de ser redirecionado ao site específico do XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, onde poderão preencher o recurso e encaminhar eletronicamente à ESCOLAGOV.

Projetos habilitados na fase documental:

PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO Nº da Inscrição	IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS Nº da Inscrição
584331	911716
420012	768426
906052	397867
827205	727747
804996	145653
131746	822506
106908	332200
730762	746748
418780	421039
782431	323063
628867	849685
511574	884326
162844	619078
778055	562530
814079	600486
146111	440125
453424	746525
313092	697342
594847	154730
490989	422846
482232	348765
	546991
	388842
	756128
	131573
	517024
	342617

Projetos Não-Habilitados na fase documental:

PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO Nº da Inscrição	MOTIVO DA NÃO-HABILITAÇÃO
349530	Item 7.5 – C do edital
253787	Item 7.5 – C do edital
472101	Item 7.5 – A do edital

CAMPO GRANDE – MS, 21 de setembro de 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2020**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2020
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
208836	DANIELE PARRON PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, os **CANDIDATOS AUSENTES**, bem como os **CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 21 de setembro de 2020, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 91/2020** – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Anexo I – MATRÍCULAS DEFERIDAS;
Anexo II – CANDIDATOS AUSENTES;
Anexo III – CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2020
(MATRÍCULAS DEFERIDAS)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	285243	Alessandra Mendonça dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
2	284798	Fabricia da Silva Soares	Escrivão de Polícia Judiciária
3	210882	Gabriel Zavan Cavicchioli	Escrivão de Polícia Judiciária
4	299754	Gean Carvalho da Silva Filho	Escrivão de Polícia Judiciária
5	197560	Jessica Fernanda de Salles Francisco	Escrivão de Polícia Judiciária
6	291901	Marcos Pereira Milhome Viana	Escrivão de Polícia Judiciária
7	287154	Michelle Andrade Vieira	Escrivão de Polícia Judiciária
8	193677	Nádia Luzivany Benitez Cândido	Escrivão de Polícia Judiciária
9	295337	Rafael Matos de Lima	Escrivão de Polícia Judiciária

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2020
(CANDIDATOS AUSENTES)**

1	290868	Lucas Giovani Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária
---	--------	-----------------------	--------------------------------

**ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2020
(CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA)**

1	190500	Caio Henrique de Melo Balduino	Escrivão de Polícia Judiciária
2	200826	Jackson de Barros Lima Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
3	194136	Rogério Bruno Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária
4	295738	Tiago Rojas Gavilan	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 037/2020 - DED-PROE-UEMS

Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Final** do processo de Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, vagas abertas pelo Edital nº 031/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.203, de 24, de junho de 2020, às páginas 41 a 45.

1 – Lista de classificados – Servidores da UEMS

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Educação

Nome	Pontuação Currículo
Moisés Centenaro	133
Daniel Abrão	123
Vando Narciso	108
Ademilson Batista Paes	106
Joaquim Carlos Klein de Alencar	88
Geovane Ferreira Gomes	80
Sandra Cristina de Souza	67

Mateus Boldrine Abrita	61
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Administração Pública- Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Nome	Pontuação Currículo
Rosele Marques Vieira	138
Moisés Centenaro	133
Miguel Ângelo Batista dos Santos	107
Ademilson Batista Paes	106
Gisele Alves Soares Rocha	96
Fernando Machado de Souza	94
Jorceli de Barros Chaparro	93
Fabio Miguel Gonçalves da Costa	89
Joaquim Carlos Klein de Alencar	88
Daniel Amorim Souza Centurião	84
Geovane Ferreira Gomes	80
Michel Decian Carvalho	73
Sandra Cristina de Souza	67
Mateus Boldrine Abrita	61
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	58
Irineu Luiz Back Junior	50

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Saúde

Nome	Pontuação Currículo
Moisés Centenaro	133
Geovane Ferreira Gomes	80
Janis Naglis Faker	67
Sandra Cristina de Souza	67
Mateus Boldrine Abrita	61
Priscilla Pereira de Toledo Espíndola	48

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Cultura e Culturas

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Moisés Centenaro	133
Ademilson Batista Paes	106
Ilsyane do Roccio Kmitta	106
Sandra Cristina de Souza	67

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Ademilson Batista Paes	106
Sandra Cristina de Souza	67
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Indivíduo e Sociedade

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Pedro Rauber	147
Moisés Centenaro	133
Ademilson Batista Paes	106
Ilsyane do Roccio Kmitta	106
Cláudia Heloiza Conte	47
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Moisés Centenaro	133
Rogério da Palma	123
Ademilson Batista Paes	106
Daniel Amorim Souza Centurião	84
Sandra Cristina de Souza	67
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabricio Antônio Deffacci	155
Moisés Centenaro	133
Daniel Amorim Souza Centurião	84

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Diversidade e Inclusão

Nome	Pontuação Currículo
Nilva Heimbach	147
Ademilson Batista Paes	106
Rosilene Moreira de Souza	97
Cristiane Pereira Peres	90
Fernando Guimarães Oliveira da Silva	84
Sandra Cristina de Souza	67

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem

Nome	Pontuação Currículo
Pedro Rauber	147
Reginaldo Peixoto	131
Ademilson Batista Paes	106
Rosilene Moreira de Souza	97
Maria Bezerra Quast de Oliveira	88
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	86
Eliane Cerdas Labarce	82
Giani Lopes Bergamo Missariam	70
Jeniffer Ribeiro Pessoa	40

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Fundamentos da Educação

Nome	Pontuação Currículo
Nedina Roseli Martins Stein	152

Pedro Rauber	147
Ademilson Batista Paes	106
Márcia Bueno Gomes	70

2 – Lista de classificados – Candidatos externos

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Educação

Nome	Pontuação Currículo
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Thaize Soares Oliveira	47
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Afonso Filho Nunes Lopes	36
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Nome	Pontuação Currículo
Iara de Oliveira Rodrigues	80
Gleicy Jardim Bezzerra	77
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	75
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Bruna Nogueira Almeida Ratke	52
Afonso Filho Nunes Lopes	36
Leôncio Elídio dos Santos Junior	27
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Administração Pública – Linha de Pesquisa: Saúde

Nome	Pontuação Currículo
Giane Saraiva Sampaio Vargas	69
Tania Cristina Costa Calarge	59
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Cultura e Culturas

Nome	Pontuação Currículo
Carla Fabiana Costa Calarge	109
Kety Viana	36
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação

Nome	Pontuação Currículo
Fabírcia Carla Vibiane	76
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Indivíduo e Sociedade

Nome	Pontuação Currículo
Carla Fabiana Costa Calarge	109
Jorge Luiz de Oliveira da Silva	61
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Política, Relações de Poder e Desigualdades Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Fabrcia Carla Vibiane	76
Kety Viana	36
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Ciências Sociais – Linha de Pesquisa: Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais

Nome	Pontuação Currículo
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Diversidade e Inclusão

Nome	Pontuação Currículo
Ilma Regina Castro Saramago de Souza	93
Larissa Klosowski de Paula	59
Joseandre da Silva Almino	51
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Daniela Souza Brito	2
Ailene de Oliveira figueiredo	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Ensino/Aprendizagem

Nome	Pontuação Currículo
Cleber José de Oliveira	97
Thaize Soares Oliveira	47
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Tabitha Molina Monteiro	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Elisângela Maria Pereira Santos	4
Daniela Souza Brito	2
Camila Ferreira Felix	0
Carlos Alberto Santos Fette	0

Curso: Pedagogia – Linha de Pesquisa: Fundamentos da Educação

Nome	Pontuação Currículo
Everton Rafael Tavares Centurião	42
Kety Viana	36
Josiane Caroline de Souza Salomão Corrêa	25
Daniela Souza Brito	2
Carlos Alberto Santos Fette	0

Dourados-MS, 21 de setembro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Presidente da Banca Examinadora

EDITAL Nº. 192/2020 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais, nomeada no Diário Oficial nº. 10.283, de 21 de setembro de 2020, à página 58, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 21 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 192/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 60/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 95 a 109.
Edital de Homologação nº. 18/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, págs. 47 e 48.

Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Flávia Pieretti Cardoso	28/09/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

EDITAL Nº. 193/2020 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada, **Sub Judice**, no Diário Oficial mencionado, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 21 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 193/2020 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Nomeação: Diário Oficial nº. 10.283, de 21 de setembro de 2020, à página 58

Unidade Universitária: PARANAÍBA

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	28/09/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

EDITAL Nº 021/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS.**RETIFICA O EDITAL Nº 014/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020, PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Onde se lê:

2. Período de Inscrições	02 a 19/09/2020
--------------------------	-----------------

Leia-se:

2. Período de Inscrições	02 a 22/09/2020
--------------------------	-----------------

Dourados-MS, 19 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 022/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS.**RETIFICA O EDITAL Nº 013/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de setembro de 2020, DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de professores(as) interessado(a)s na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntário(a)s do PIBID**, conforme o edital CAPES n.º 02/2020 de 06 de janeiro de 2020, de acordo com as normas deste edital, Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

Onde se lê:

2. Período de Inscrições	02 a 19/09/2020
--------------------------	-----------------

Leia-se:

2. Período de Inscrições	02 a 22/09/2020
--------------------------	-----------------

Dourados-MS, 19 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/008.736/2020
FAVORECIDO: *Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE*
OBJETO: Elaboração, assessorial, acompanhamento e manutenção da tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2021.
VALOR TOTAL – R\$: 41.834,28
ELEMENTO DE DESPESA: 339035.07

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/010.923/2020
FAVORECIDO: IDDE - INSTITUTO PARA O DESEN. DEMOCRATICO LTDA
OBJETO: Contratação de 11 (onze) vagas em evento de capacitação: pós-graduação em mediação, conciliação e arbitragem. Recursos do PROFISCO II.
VALOR TOTAL – R\$: 45.166,33
ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (VETORES)
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020
PROCESSO: 27/001.102/2020
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Coordenador de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CORRELATOS HOSPITALARES XII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2020

PROCESSO: 55/000.302/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.283 de 21 de setembro de 2020, pág. 40.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020

PROCESSO: 55/000.323/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n.10.283 de 21 de setembro de 2020 pag. 41.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição dos lotes 003 e 004 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS E FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO: 27/003.024/2019

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020

Simone de Oliveira Ramires Castro- Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por sua Presidente MARIA DO CARMO SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033169/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 29 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 7 DE SETEMBRO, 156, Bairro Vila Beatriz, CEP 79.750-000

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, sita à R. 7 DE SETEMBRO, 156, Bairro Vila Beatriz, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 18 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO SILVA
Presidente da APM
CPF N. 237.830.521-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030675/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.574,50 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 21 de setembro de 2020.

Marcia Antonia Crevellaro Gaiotto
Presidente da APM
CPF N. 119.786.088-61

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, por seu Presidente APARECIDO DE SOUZA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030977/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 6 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA, CEP 79.180-000

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA, CEP 79.180-000, neste município.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 21 de setembro de 2020.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 251.575.638-76

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030990/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 14, 22, 24, 37, 41, 42, 43, 44, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.613,20 (oito mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 25, 26, 29, 33, 36, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.869,36 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.423,80 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 3, 4, 9, 15, 20, 21, 23, 27, 28, 40, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.269,60 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 5, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 34, 35, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.260,30 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de setembro de 2020.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da APM
CPF N. 018.418.089-97

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031491/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA, CNPJ N. 15.756.860/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.142,33 (vinte e seis mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 21 de setembro de 2020.

VITOR LOUVEIRA
Presidente da APM
CPF N. 107.881.401-59

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 041/2020-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/100.818/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 017/2020 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem nas rodovias MS- 276 e MS-145, trecho: Travessia Urbana de Deodápolis- MS, numa extensão de 4,200 km, no Município de Deodápolis- MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 24/09/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 29.09.2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 017/2020-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/100.355/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 017/2020 - DLO/AGESUL, que tem por objeto a pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 - km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 16/09/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, **até o dia 29.09.2020**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 148/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/101.032/2020**.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na avenida Espírito Santo (parte 2), no município de Chapadão do Sul - MS SALDO REMANESCENTE.

Abertura: 08 de outubro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 149/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/100.867/2020**.

Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para reforma e ampliação do Centro Cultural José Otávio Guizzo, no município de Campo Grande - MS.

Abertura: 08 de outubro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 693, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no art. 5º do Decreto nº 15.513, de 8 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional, denominado GTI Diretrizes COVID-19 para Violência contra Mulheres, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS EFETIVOS	
Titular: Luciana Azambuja Roca, na qualidade de Coordenadora Suplente: Rhaissa Siviero Olmedo	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM)
Titular: Maria Thereza Trad Suplente: Edna Lopes	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM)
Titular: Ana Lúcia Boscarsky da Silva Pires Suplente: Daniela Oliveira Galvão	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência e Risco de Morte
Titular: Fernanda Félix Carvalho Mendes Suplente: Anne Karine Sanches Trevizan	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande (DEAM)
Titular: CEL PM Thonny Audry Lima Zerlotti Suplente: MAJ PM Air Cícero Silva Cansanção	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Programa Mulher Segura (PROMUSE)
MEMBROS CONVIDADOS	
Titular: Helena Alice Machado Coelho Suplente: Liliana de Oliveira Monteiro	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
Titular: Helen Neves Dutra da Silva Suplente: Clarissa Carlorro Torres	Ministério Público Estadual, por intermédio do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (NEVID)
Titular: Thaís Dominato Silva Teixeira Suplente: Glória de Fátima Fernandes Galbiati	Defensoria Pública Estadual, por intermédio do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM)

Campo Grande, 21 de setembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal – PP, para, sem prejuízos de suas funções, desempenhar atividades na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração – SUCOMP/SAD, a contar de 14 de setembro de 2020.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRICIA POMPEU GALHARDO, matrícula n. 33564021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de maio de 2020 (Processo n. 29/031059/2020 – C.I. N. 343/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 32980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2020 (Processo n. 29/031117/2020 – C.I. N. 343/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA ASPETT DA CUNHA, matrícula n. 106286021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/032713/2020 – C.I. N.142/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DULCINEIA LOPES DE ARAUJO, matrícula n. 437563021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município

de Água Clara, para Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/021612/2020 – C.I. N.142/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAUANNA CORRÊA MENDONÇA VILHALBA, matrícula n. 75426021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 6 de outubro de 2020 (Processo n. 29/032508/2020 - C.I. N.142/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.547, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 62104021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria De Lourdes Widal Roma, para a Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/032877/2020 - C.I. N.142/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.548, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 84313022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara, para Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/032539/2020 - C.I. N.142/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.549, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 381, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, à página 98, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de

Interesse Particular, sem ônus, à servidora DORENI RICARTES GUIMARÃES, matrícula n. 32111021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Superintendência de Políticas Educacionais-SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/054033/2019 – C.I. N. 346/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.550, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora EDINÉIA CARDOSO ARÉVALO, matrícula n. 117200021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Naviraí, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 10 de outubro de 2020 (Processo n. 29/041439/2017 - C.I. N. 347/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev

SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	C.I. N. 347/CODIF/ SED/2020 Processo n.
MARIA ELIETE DA SILVA SALES	18782021	Gestor de Atividades Educaionais	29/023554/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação/PGE/CJUR-SAD/N. 04/2013, COTA 812/2020/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 528/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 836, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114 de 16 de março de 2020, página 80, que designa o servidor MARCIO FABIO DE OLIVEIRA, matrícula n.75662024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/054735/2019 – C.I. N.386/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, bem como exercer a função de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim..."

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução "P" SES n. 428****de 15 de setembro de 2020.**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, designada pela Resolução "P" SES nº 98/SES/MS/2020, de 13 de março de 2020, Processo nº 27/000650/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.121 de 20 de março de 2020 e republicada por meio da Resolução "P" SES nº 108, de 24 de março de 2020, no DOE n. 10.139, 6 de abril de 2020,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do referido PAD – Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do processo nº 27/000650/2019, a contar de 29 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 04, DE 08 DE JUNHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019-2021.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária nos dias 28 de maio e 30 de junho de 2020, realizada via vídeo conferência por motivo da pandemia Covid-19, conforme Decreto Estadual nº 15.391 de 16 de março de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

Delibera:

Art.1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor as Comissões temporárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição no quadro:

REPRESENTANTES**1 - Comissão de Legislação e Normas:**

Presidente: Daniela de Cássia Duarte (Movimento Mãe Águia)

Relator: Ana Lúcia Américo Antônio (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho)

Revisor: Antônio Aparecido Pereira Deiro (Associação Escola Clínica Santa Teresinha)

Membro: Reina Mohamud Vilagra (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

2 - Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Estadual Decenal:

Presidente: Vera Lúcia Silva Ramos (Secretaria de Estado de Saúde)

Relator: Jeniffer Fonseca da Silva (Associação Lar do Pequeno Assis)

Revisor: Antônio Aparecido Pereira Deiro (Associação Escola Clínica Santa Teresinha)

Membro: Paola Nogueira Lopes (Secretaria de Educação – SED)

Art. 2º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de junho de 2020.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/
MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de cooperação a ser assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matricula
Anhanguera Educacional Participações S/A	65/000.931/2020	Marcileia da Silva Sandim	430102021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.233, de 18 de setembro de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como GESTORES (AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer - AACC/MS	65/000.925/2020	Ana Patrícia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	65/000.928/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Juliano Varela	65/000.918/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Sociedade Missionária Ebenezer de Anastácio/MS - SOME	65/000.930/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação Camará Capoeira	65/000.929/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Casa de Recuperação Vida Nova	65/000.924/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Fundação Manoel de Barros	65/000.923/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Cotolengo Sul-Matogrossense	65/000.914/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 230, de 18 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Silvia Letícia Pará Roja	133944021	01957593466	AB	SUBS/Jardim/ SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Resolução "P" SEDHAST Nº 231, de 18 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designou a servidora abaixo relacionada, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas no referido Diário Oficial.

Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Silvia Letícia Pará Roja	69	9.424	06/06/2017	25

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS/n. 714, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como responsável pelo Planejamento da Contratação, referentes aos Processos: n. 71/830.004/2020, n. 71/830.008/2020 e n. 71/830.014/2020, conforme determina o § 1º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	SEMAGRO

Campo Grande, 21 de setembro 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Flavio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS),

cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 21 a 30.09.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de instalação (CI n. 319/CBI/CBMMS, de 9 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 149, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 16 a 20.09.2020, por motivo de afastamento da titular da função, em razão de deslocamento a serviço para o Pantanal sul-mato-grossense (CI n. 328/CBI/CBMMS, de 16 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 150, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

RECONDUZIR, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 14 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA, matrícula n. 433.140-021, a sua filha LUISA MARIAH DE ALMEIDA ALBANO, natural de Corumbá-MS, nascida em 21 de abril de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062042 01 55 2020 1 00271 189 0189483 62, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Notas de Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.126/2020

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 178, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal da CB QBMP-1.a ADRIENE RIBAS, matrícula n. 128.721-021, a sua filha GABRIELA RIBAS VIEIRA, natural de Dourados-MS, nascida em 15 de março de 2018, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2018 1 00334 214 0167819 36, do Cartório do 2º Ofício de Notas da

Comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.127/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal da CB QBMP-1.a ADRIENE RIBAS, matrícula n. 128.721-021, a sua filha MARIA LIZ RIBAS VIEIRA, natural de Dourados-MS, nascida em 21 de junho de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2019 1 00357 069 0174574 64, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.127/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 3º SGT QBMP-1.a MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL, matrícula n. 11.169-021, a sua filha MARINA ROSIN HAUPENTHAL, natural de Cassilândia-MS, nascida em 20 de abril de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 063016 01 55 2020 1 00021 300 0008100 26, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chapadão do Sul-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.134/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 182, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do Maj QOBM KLEBER BARBOSA ARANTES, matrícula n. 117.442-022, o seu filho LUÍS MIGUEL SOLDERA ARANTES, natural de Cuiabá-MT, nascido em 28 de maio de 2018, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 063750 01 55 2018 1 00820 239 0355359 21, do Cartório do 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.137/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 183, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal da 3ª SGT QBMP-1.a ÉLIDA XAVIER SOBREIRA, matrícula n. 125.298-021, a sua filha ESTELA SOBREIRA LADISLAU, natural de Campo Grande-MS, nascida em 7 de junho de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062000 01 55 2019 1 00274 028 0125749 14, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.143/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 185, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 2º SGT QBMP-1.a ROBSON MAGRO DE SOUZA, matrícula n. 132.726-021, a sua filha REBECCA BEATRIZ DE SOUZA MAGRO, natural de Nova Andradina-MS, nascida em 8 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 157990 01 55 2020 1 00077 084 0037548 01, do Cartório do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Nova Andradina-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.148/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do Maj QOBM WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO, matrícula n. 118.639-021, o seu filho CAIO DE LIMA BENTO COSTA, natural de Campo Grande-MS, nascido em 25 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2020 1 00105 123 0036439 72, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.152/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 191, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 3º SGT BM JOSÉ CARLOS PAES SANTANA, matrícula n. 107.853-021, o seu filho GUSTAVO DOS SANTOS PAES, natural de Aquidauana-MS, nascido em 12 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061721 01 55 2020 1 00140 117 0053208 66, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da comarca de Aquidauana-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.164/2020

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 198, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de

novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB BM JOSÉ JÚNIOR DA SILVA ASSIS, matrícula n. 85.290-021, o seu filho LUCAS RÔMERO DA SILVA ASSIS, natural de Dourados-MS, nascido em 1º de agosto de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2020 1 00375 033 0179938 70, do Cartório do 2º Ofício de Notas da comarca de Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.178/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 199, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB BM SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 125.810-021, o seu filho ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO, natural de Coxim-MS, nascido em 7 de março de 2018, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062919 01 55 2018 1 00063 008 0035454 65, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.191/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 206, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º Ten QOBM CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA, matrícula n. 112.089-023, o seu filho THIAGO GONÇALVES SALDANHA, natural de Campo Grande-MS, nascido em 3 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01225 015 0412092 18, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.210/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 207, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal da CB BM HELEN JÉSSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO, matrícula n. 55.450-021, o seu filho NÍCOLAS VALENTIM, natural de Campo Grande-MS, nascido em 18 de julho de 2009, conforme Certidão de Nascimento com informações extraídas do Livro A-014, Folhas 070, Número 5539, do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição da comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.218/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 208, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do Cap QOBM TIAGO WALDOW TERUYA, matrícula n. 61.087-021, a sua filha PIETRA DIAS TERUYA, natural de Campo Grande-MS, nascida em 28 de janeiro de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01213 027 0408504 06, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.219/2020

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º Ten QOBM DIEGO GARCIA BAUMGARDT, matrícula n. 39.066-021, a sua filha MAITÊ MODESTO BAUMGARDT, natural de Campo Grande-MS, nascida em 26 de abril de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2020 1 00103 138 0035854 23, do 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.226/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 211, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CB QBMP-1.a THIAGO BARROS FARIAS, matrícula n. 24.166-021, a sua filha DARA GABRIELA DA SILVA FARIAS, natural de Paranaíba-MS, nascida em 10 de setembro de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062158 01 55 2019 1 00090 277 0023591 62, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranaíba-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.179/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 212, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do 3º SGT QPBM MARCO LUIS MARQUES FONTES SANT'ANNA, matrícula n. 98.967-021, a sua filha RHIANE MAÍVA PEREIRA SANT'ANNA, natural de Nova Andradina-MS, nascida em 12 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 157990 01 55 2020 1 00077 100

0037564 84, do Cartório do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Andradina-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.189/2020

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 21 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração; para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 724, de 23 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.949, de 24 de julho de 2019, pág. 82, no interesse do Sindicância nº 31/629.012/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 640, de 21 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0096/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos dos Processos abaixo relacionado, pelo período de 15/09/2020 à 29/09/2020, considerando férias do(a) servidor(a) MARCELA DIAS MAIO ALENCAR, matrícula 1212060-21, que figura como presidente ou membro nos procedimentos; ressalvando que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

AUTOS	TIPO	PORTARIA
31/630.133/2018	SIND.	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283 de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.177 de 21 de maio de 2020, pág. 113
31/629.059/2019	SIND.	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 763 de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.957 de 05 de agosto de 2019, pág. 98
31/601.524/2017	PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286 de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.177 de 21 de maio de 2020, pág. 114
31/600.380/2018	SIND.	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 292 de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.180 de 25 de maio de 2020, pág. 152
31/630.149/2018	SIND.	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 319 de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.184 de 28 de maio de 2020, pág. 105
31/601.486/2020	PAD	PORTARIA AGEPEN "P" nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99 do DOE nº 10.195, de 16 de junho de 2020
31/630.161/2018	PAD	PORTARIA AGEPEN "P" nº 527, de 12 de agosto de 2020, publicada na página 104 do DOE nº 10.251, de 13 de agosto de 2020
31/601.057/2017	PAD	PORTARIA AGEPEN "P" nº 327, de 27 de maio de 2020, publicada na página 108 do DOE nº 10.184, de 28 de maio de 2020

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 21 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 31/601.328/2020; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, de 21 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

CONVERTER o Processo de Sindicância nº 31/601.060/2017 em Processo Administrativo Disciplinar; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.635 de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, suspender o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
29681021	31/651318/20	Veridiano Alves de Souza	A.Penit	26	31/08/20 a 25/09/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.636 de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 140851, datado de 15 de

setembro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA** matrícula nº14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2020 e término em 01 de março de 2021**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de **readaptação temporária em trabalho diurno, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2020.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.637, de 18 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
119811022	31/651319/20	Agostinho Correa Junior	A.Penit	30	15/09/20 a 14/10/20	In.	Três Lagoas
61477022	31/651320/20	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	30	30/08/20 a 28/09/20	Pr.	Campo Grande
33671022	31/651321/20	Alessandra Mendes	A.Penit	90	26/07/20 a 23/10/20	Pr.	Campo Grande
114442022	31/651322/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	08	10/09/20 a 17/09/20	Pr.	Dourados
93569022	31/651323/20	Algemiro Marcos Muniz	A.Penit	02	31/07/20 a 01/08/20	In.	Campo Grande
468308022	31/651324/20	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	A.Penit	15	31/08/20 a 14/09/20	In.	Campo Grande
476863022	31/651325/20	Andre Augusto Loureiro de Almeida	A.Penit	14	08/09/20 a 21/09/20	In.	Campo Grande
468028022	31/651326/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	15	27/08/20 a 10/09/20	Pr.	Campo Grande
129753022	31/651327/20	Claudjane dos Santos Vieira	A.Penit	05	10/09/20 a 14/09/20	In.	Nova Andradina
126285023	31/651328/20	Cleia Santos do Nascimento Rocha	A.Penit	06	01/09/20 a 06/09/20	In.	Campo Grande
319049022	31/651329/20	Danilo Fernandes Silva	A.Penit	14	02/09/20 a 15/09/20	In.	Campo Grande
36185021	31/651330/20	Denilson Loures de Assis	A.Penit	07	05/09/20 a 11/09/20	In.	Dourados
74836022	31/651331/20	Dilma Colman Delbane	A.Penit	01	10/09/20 a 10/09/20	In.	Ponta Porã
113614022	31/651332/20	Djenane Alves de P. Silva do Carmo	A.Penit	01	03/09/20 a 03/09/20	In.	Campo Grande

70507022	31/651333/20	Edeval dos Reis Gomes	A.Penit	03	08/09/20 a 10/09/20	Pr.	Dourados
43320021	31/651334/20	Erasmus de Souza	A.Penit	30	17/09/20 a 16/10/20	In.	Corumbá
36591021	31/651335/20	Erica Ferreira da Silva	A.Penit	11	12/09/20 a 22/09/20	In.	Três Lagoas
73495022	31/651336/20	Evelin Rodrigues da Costa	A.Penit	07	15/09/20 a 21/09/20	In.	Corumbá
424926025	31/651337/20	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	A.Penit	01	10/09/20 a 10/09/20	In.	Paranaíba
95010022	31/651338/20	Fabiano Serencovich Manzoni	A.Penit	24	25/08/20 a 17/09/20	In.	Campo Grande
48552023	31/651339/20	Francisco da Silva Queiroz	A.Penit	05	11/09/20 a 15/09/20	In.	Dourados
89105022	31/651340/20	Franklin Caetano de Freitas	A.Penit	08	10/09/20 a 17/09/20	In.	Dourados
36025023	31/651341/20	Fernanda Gameiro Alves	A.Penit	90	09/09/20 a 07/12/20	Pr.	Campo Grande
467979022	31/651342/20	Fernando Soares Marques	A.Penit	06	14/09/20 a 19/09/20	Pr.	Ponta Porã
477647022	31/651343/20	Géssica Caires Mira	A.Penit	15	11/09/20 a 25/09/20	Pr.	Dourados
468322022	31/651344/20	Hamilton Akira kanayama	A.Penit	10	04/09/20 a 13/09/20	In.	Campo Grande
471271023	31/651345/20	Idines Ferreira	A.Penit	08	30/08/20 a 06/09/20	In.	Campo Grande
477051022	31/651346/20	Ismael Whesly Borges	A.Penit	13	01/09/20 a 13/09/20	In.	Campo Grande
11438022	31/651347/20	Ivan Nunes Duarte	A.Penit	03	01/09/20 a 03/09/20	In.	Campo Grande
34100021	31/651348/20	Jocemil Menezes de Queiroz	A.Penit	14	05/09/20 a 18/09/20	Pr.	Campo Grande
114784022	31/651349/20	Juceli Barbosa Espindula da Silva	A.Penit	07	09/09/20 a 15/09/20	Pr.	Dourados
131307024	31/651350/20	Karen Cibeli Siqueira Neves	A.Penit	15	02/09/20 a 16/09/20	Pr.	Campo Grande
468329022	31/651351/20	Leomar do Nascimento	A.Penit	07	02/09/20 a 08/09/20	In.	Campo Grande
133498021	31/651352/20	Luciana Rojas Leal P. dos Santos	A.Penit	10	14/09/20 a 23/09/20	In.	Corumbá
468025022	31/651353/20	Mayara Ruiz de Almeida	A.Penit	05	11/09/20 a 15/09/20	In.	Paranaíba
31693022	31/651354/20	Mauro Nascimento de Moraes	A.Penit	15	10/08/20 a 24/08/20	In.	Campo Grande
467913022	31/651355/20	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	04	09/09/20 a 12/09/20	In.	Dourados
71985022	31/655356/20	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	14	10/09/20 a 23/09/20	In.	Cassilândia
477687022	31/651357/20	Paulo Henrique Ely	A.Penit	07	11/09/20 a 17/09/20	In.	Dourados
468073022	31/651358/20	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	30	27/08/20 a 25/09/20	Pr.	Campo Grande
121127022	31/651359/20	Simone Aparecida A. de Matos Munhoz	A.Penit	10	02/09/20 a 11/09/20	In.	Campo Grande

79802022	31/651360/20	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	18	28/08/20 a 14/09/20	Pr.	Campo Grande
117076022	31/651361/20	Telma Mario de Lima	A.Penit	30	20/08/20 a 18/09/20	Pr.	Campo Grande
23382021	31/651362/20	Ubirajara da Silva	A.Penit	06	02/09/20 a 07/09/20	In.	Aquidauana
58639021	31/651363/20	Valdecir Alves Camargo	A.Penit	09	28/08/20 a 05/09/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 638, de 17 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **MELKE ARECO ANASTÁCIO**, matrícula nº. 468124024, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no EPF CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO, referente ao período de 17 de junho de 2020 a 29 de setembro de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 105 (cento e cinco) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008. Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2020.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1123, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora OLGA JACINTA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 17919021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia. Símbolo 496/ESP/1/6, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 31/601522/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1124, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDIO LUCIO DE LIMA, matrícula n. 17991022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, §3º, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda

Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017012/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CÂNDIDA LEONÍDIA ALCALÁ CHAVES, matrícula n. 32837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 43, incisos I, II e IV combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/048693/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1126, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ERONDINA DE CARVALHO SILVA, matrícula n. 52509022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Lei n. 5.105, de 5 de outubro de 2017, e art. 43, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037016/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora TELMA FERREIRA VAREIRA, matrícula n. 1947021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004942/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA DOS HUMILDES TORRES RODRIGUES, matrícula n. 1357021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/037814/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1129, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARCIA MARIA SANTOS FENERO, matrícula n. 59421022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/C, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e a Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 41, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/705081/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 063/2020, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso das suas atribuições em especial e considerando a Lei Nacional n.º 14.017 de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e seu Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como o que dispõe o artigo 24, inciso VII e artigo 25 da Constituição Federal, e artigo 202 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

DESIGNAR e constituir equipe de apoio técnico aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma "Mapas Culturais MS", denominada pela Lei Aldir Blanc, sob a coordenação da primeira.

Eliane dos Santos Miranda
Gestor de Atividades Culturais
Matricula 89167024

Adriane Elisa de Souza Cação
Gestor de Atividades Culturais
Matricula 70101022

Daiana Schio
Gestor de Atividades Culturais
Matricula 129274022

Fabiana Crepaldi Gondim Castanho

Gestor de Atividades Culturais
Matricula: 120693022

Josiane Fátima Gaboardi

Gestor de Atividades Culturais
Matricula 130047022

Liliana Nassar Scalise

Gestor de Atividades Culturais
Matricula: 109952022

Douglas Alves da Silva

Professor
Matricula: 127584023

Leila Justino Alonso

Assistente de Atividades Culturais
Matricula: 40342023

Tamara Denise Soares Barbosa

Assistente de Atividades Culturais
Matricula: 99245022

Jane de Souza Rui Dias

Agente de Atividades Culturais
Matricula: 98891022

Fainer Silva Valenzuela Matos

Direção Executiva e Assessoramento
Matricula: 427828024

Tatiana Nascimento da Silva Marcondes

Direção Executiva e Assessoramento
Matricula: 427370022

CAMPO GRANDE, 21 de setembro de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 402 de 17 de setembro de 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESTITUIR o Servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, da função de Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processo, a contar de 01 de setembro de 2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 403 de 17 de setembro de 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESTITUIR a Servidora Leyce Oliveira Santos, matrícula n. 326373021, da função de Chefe da Assessoria da Procuradoria Jurídica, a contar de 18 de agosto de 2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 409 de 21 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Coordenador da Coord. De Plan. Estratégico e Contratualização Interna, a partir de 22 de setembro de 2020, em substituição ao titular Ana Paula Cangussu, matrícula n. 125976021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 410 de 21 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, matrícula n. 125976021, para desempenhar a função de Diretora Administrativa na Diretoria Administrativa, a partir de 22 de setembro de 2020, em substituição à Marcelo César de A. Ferreira, matrícula n. 20921021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Portaria "P" FUNSAU Nº 397 de 11 de setembro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando as portarias "P" FUNSAU nº 046 de 14 de março de 2014; nº 513 de 29 novembro de 2018 e nº 113 de 06 de março de 2020.

Resolve:

Substituir membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros incluídos	Matrícula
Eliane Aparecida Rodrigues	126296021
Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021
Natalia de Andrade Santos	6531021
Cristiane Costa Schossler	126216023

Membros substituídos	Matrícula
Antônio Ferreira Freitas de Souza Anunciação Neto Junior	431778021
Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021
Simone Souza Oliveira Fonseca	94557021
Nivea Lorena Torres	113002021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU Nº 398 de 11 de setembro de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a portaria "P" FUNSAU nº 320 de 26 de outubro de 2017, que designa membro da Comissão de Padronização.

Resolve:

Substituir membros da **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro incluído	Função	Matrícula
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Farmacêutico	431641021
Raphael Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	36576022

Membro substituído	Função	Matrícula
Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	78545022
Nivaldo de Paula Gonçalves	Assessoria	133117021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 88/20 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Apostilar o nome da servidora, conforme descrito abaixo:

Matrícula	De	Para	Processo
42908022	Marise Weiss Penteado	Marise Weis Penteado	65/300108/2020

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 097, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
79787023	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Inicial	07	27/08/2020 a 02/09/2020	140944
48833024	VERA LUCIA FARIA	Prorrogação	15	03/09/2020 a 17/09/2020	140899

CAMPO GRANDE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 032/2020 ACP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, com endereço no SBS, Qd. 01, Bloco G, 24º andar; CEP: 70.070-110, Asa Sul, Brasília/DF.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH e Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se a agências bancárias da reclamada, em Campo Grande/MS, tem respeitado o espaço preferencial na fila para atendimento aos idosos maiores de 60 (sessenta) anos e maiores de 80 (oitenta) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 134, 209 e 230 da Constituição Federal; art. 3º, § 1º e 2º da Lei Federal n. 10.741/2003; Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e eventuais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público - Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 033/2020 ACP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **ÁGUAS GUARIROBA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.089.570/0001-50, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, n. 5.401, bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, CEP: 79.021-170; do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, como sede administrativa localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3297, Paço Municipal, Centro, em Campo Grande/MS, e da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE - AGEREG**, pessoa jurídica de direito público (autarquia), com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 1725, Centro, em Campo Grande/MS.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar o que tem motivado as constantes interrupções no abastecimento de água potável no bairro Vila Nasser, Campo Grande/MS; averiguar se a interrupção do serviço de água potável ensejou eventuais prejuízos aos consumidores e coletividade do bairro citado, bem assim quem são os responsáveis pela reparação dos prejuízos; verificar se o Município de Campo Grande e Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos AGEREG tem cumprido o dever de fiscalização e proteção dos consumidores do serviço de água potável no bairro supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (Artigos 1º, III, 134 e 175); Lei Federal n. 8.078/1990 (artigos 4º, 6º, incisos, III, VI e X; 8º, caput; 14, caput; 22) que dispõe sobre a proteção do consumidor; Lei n. 11.445/2017, atualizada pela Lei n. 14.026/2020 (arts. 2º, XI; 8º, I; 9º, II; art. 22, I; 40); Lei n. 9.987/1995; art. 32, II, da Lei Municipal n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Decreto n. 13.046, de 17 de janeiro de 2017.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público - Coordenador do NAE

Republica-se por erro material as Deliberações publicadas no DOE nº 10.283 de 21 de setembro de 2020, pág. 59.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2020 - ATA Nº 1.585.

01. Processo nº 33/005.047/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de resolução que "cria órgão de atuação Cível de Segunda Instância, regulamenta as atribuições e a escala de substituição das Defensorias Públicas Cíveis de Segunda Instância."
Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

02. Processo nº 33/005.045/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Proposta de alteração das atribuições das defensorias públicas cíveis da comarca de Nova Andradina.
Sorteada Relatora a Conselheira Jane Inês Dietrich.

03. Processo nº 33/005.042/2020.

Nome: Patrícia Feitosa de Lima e Carlos Renato Cotrim Leal.

Assunto: Remoção por permuta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, ratificou a r. decisão do Presidente do Conselho Superior, que deferiu o pedido de remoção por permuta, conforme determina o art. 86, caput, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

04. Processo nº 33/005.034/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 029/2020.

Decisão: O Colegiado indicou à lista tríplice os Defensores Públicos **Mariane Vieira Rizzo e José Ricardo Merini** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

05. Processo nº 33/005.035/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 030/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **José Ricardo Merini à promoção.**

06. Processo nº 33/005.036/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 031/2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, incidou o Defensor Público **Helkis Clark Ghizzi à remoção.**

07. Processo nº 33/000.073/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Conflito de atribuições

Relator: Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

Decisão: Adiada a votação diante do pedido de vista dos Conselheiros Antônio João, Zeliana, Jane e Maritza, o qual foi deferido pelo Presidente, de forma concomitante

08. Processo nº 33/005.048/2020, apenso ao Processo nº 33/000.102/2020.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Referendo das Portarias DPGE nº 014/2020 a 018/2020, com oitiva do colegiado quanto ao pedido da ADEP.

Decisão: Diante da retirada do pedido da ADEP, resta prejudicada a sua análise. O Colegiado, por maioria ratificou as Portarias DPGE nº 014/2020 a 018/2020.

ATO/CGDP nº 013/2020, de 21 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

CONSIDERANDO que a Correição por meio virtual permite a continuação das atividades correccionais, mesmo diante da atual situação provocada pela pandemia por coronavírus, a qual limitou o deslocamento e recomenda o isolamento social;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
28 de setembro de 2020	14 às 17h	2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica	Gabriela Noronha de Sousa	Rua José Pereira da Silva, nº 405, Fórum - CEP 79550-000 - Costa Rica/MS
29 de setembro de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes	Pedro de Luna Souza Leite	Rua Pedro Celestino, nº 1.460, Fórum - CEP 79430-000 Bandeirantes/MS

Art. 2º Os Defensores Públicos aqui nominados deverão nos dias e horários já mencionados comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

Art. 3º Os Defensores Públicos que passarão por correição deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correicional.

Art. 4º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, até o término da correição virtual, por meio do e-mail corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br, para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.078/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

UASG: 926605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **equipamento e material de informática**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA "S" DPGE nº 221/2020** de 01 de julho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 18/09/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09h30min (horário de Brasília) do dia **07 de outubro de 2020** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2020.
Nildo Vieira da Silva
Pregoeiro – DPGE/MS
Portaria “S” DPGE n. 221/2020

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE Nº 042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia:

Promoção:
Eduardo Adriano Torres
Gabriela Noronha de Sousa
Luana Simões de Oliveira Gomes

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Gabriela Noronha de Sousa
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” DPGE n. 363/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula n. 5500460-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **17 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2019**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.104/2020).

Campo Grande, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de brinquedos para parques das praças da sede do município, brinquedos para a praça do distrito de Vila Quebracho e aquisição de parques infantis para a Educação Infantil, conforme especificações e quantidades constantes nos termos de referências e estudos técnicos preliminares anexos ao edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0017.2013 – 44.90.52.00.00.00

01.007.12.361.0008.2083 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 159.835,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Itamar Sidnei Ortega, da empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Recorrente – a empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.**

Recorridas – as empresas: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI e RICARDO RUBIO EPP**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo ao **Pregão Eletrônico nº. 008/2020**, interposto pela empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA**, emitiu competente decisão que **CONCEDEU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, modificando parte das decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio tomadas em Sessão Pública.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://blcompras.com>, ou pode ser solicitada no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020 ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conjunto com o Núcleo de Compras do Município, por força do pedido de esclarecimento feito pela empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 02 e 25 do termo de referência, verificou que faz necessário alterar o termo de referência e proposta de preços da seguinte forma:

1. Excluir da proposta de preços o item 02 "ácido hídricoacético" o qual foi excluído do termo de referência por não ter obtido cotações de mercado ao iniciar o processo em tela.
2. Inserir descrição no item 25 do termo de referência, onde por falha do sistema Betha, a descrição que consta tão somente na proposta de preços, no documento de pesquisa de mercado e no expediente encaminhado pela secretaria solicitante, ou seja, **onde se lê: "25 rolo 750,00 19,90 14.925,00" leia -se: "25 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G rolo 750,00 19,90 14.925,00"**

Por entendermos que tais alterações afetam diretamente na elaboração da proposta, a data de realização do

certame será prorrogada para o dia **05/10/2020** às **08:00 horas** e demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2020

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Compras

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS
Contratado NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas ruas Nossa Senhora Aparecida, Rua Silvino de Barros e Rua David Ferreira no Município de Bandeirantes (MS), em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos.

VALOR

O Valor Global da Execução dos serviços, ora contratado é de R\$ 130.757,07 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), sendo pago conforme medição apresentada.

PRAZO

O Prazo deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 28/08/2020 à 27/11/2020, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 40 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0019.1020 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGENS DE ÁGUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓD. REDUZIDO: 366 / FONTE DE RECURSO: 0100

CÓD. REDUZIDO: 414 / FONTE DE RECURSO: 0165

ASSINANTES

Contratante: ÁLVARO NACKLE URT

Contratada: FERNANDO COSTA DE CARVALHO

Bandeirantes-MS, 28 de Agosto de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que o torneio licitatório em epígrafe cuja data inicial estava agendada para ocorrer em 22 de Setembro de 2020 às 14:00hs, foi suspenso, para readequação do edital, informamos aos interessados que a sessão inicialmente será remarcada.

Bandeirantes - MS, 21 de Setembro de 2020.

Sebastião Thiago Pereira Ferreira-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brasilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2211 / 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 12 /2020. Objeto: **ONDE SE LÊ:** "contratação de empresa de engenharia para execução de Fundação de base para caixa d'água do tipo taça de 20.000 litros e instalação da mesma no Assentamento Mutum", **LEIA-SE:** "contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma base para caixa d'água e aquisição com instalação de um reservatório tipo taça de 20.000 litros no Assentamento Mutum", conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES **PASSA A SER O Dia 08/10/2020, às 08:00 horas**, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 21/09/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.761/2020-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.186/2020-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 21.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.345/2020-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.426/2020-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO - TIPO: HEADSET; CONECTOR: TIPO RJ9; TIARA: DE AÇO COM REVESTIMENTO EM PVC; HEADSET: MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA; MICROFONE: COM HASTE FLEXÍVEL (SEMIRRÍGIDA) E CONVERSÍVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de proposta técnica referente ao procedimento a seguir informado:

CONCORRÊNCIA: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.329/2019-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA (S) DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORME A LEI Nº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE- MS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA	94,99	CLASSIFICADA
2	OK COMUNICAÇÕES LTDA	82,15	CLASSIFICADA
3	AGGIL PUBLICIDADE LTDA	80,49	CLASSIFICADA
4	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP	80,32	CLASSIFICADA
5	SLOGAN PUBLICIDADE EIRELI	80,16	CLASSIFICADA
6	ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	80,15	CLASSIFICADA
7	AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	79,66	DESCCLASSIFICADA
8	B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA	78,66	DESCCLASSIFICADA
9	LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI	74,49	DESCCLASSIFICADA
10	RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	73,65	DESCCLASSIFICADA
11	CONTEXTO ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	72,83	DESCCLASSIFICADA
12	DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA	72,32	DESCCLASSIFICADA
13	THINK SERVICE DESIGN LTDA	72,32	DESCCLASSIFICADA
14	JMRS PUBLICIDADE LTDA	71,16	DESCCLASSIFICADA
15	RAMAL PROPAGANDA LTDA	70,99	DESCCLASSIFICADA
16	MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	69,65	DESCCLASSIFICADA
17	NEOCOM MARKETING E PROPAGANDA LTDA	67,33	DESCCLASSIFICADA
18	G. L. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
19	ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
20	MARIO RIBEIRO MARQUES FILHO-ME	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os documentos referentes ao julgamento e as demais informações quanto ao procedimento, estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> ou na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.027/2020-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL JARDIM MATO GROSSO, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 21 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.770/2020-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora para o Lote B a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência nº 021/2020. Não houve interessados no Lote A do procedimento licitatório supracitado, sendo o mesmo declarado deserto.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****RETIFICAÇÃO – NOME DO OBJETO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO****AVISO****REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais permanentes (computar de mesa + Notebooks) para SEINFRA (Secretaria de Infra Estrutura) SEDEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e Secretaria Municipal de Administração, SEFIP (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento) e Secretaria de Municipal Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bl.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE REABERTURA**

O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - CODEVALE, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **REABERTURA do Pregão Eletrônico 001/2020 – Processo nº 025/2020, ficando nova data** para a realização da sessão pública o dia **30 de Setembro 2020 às 09h00min (horário de Brasília)**. Ivinhema-MS, **17 de Setembro 2020.Éder Uilson França Lima-Presidente CODEVALE**

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 18/09/2020, às 07h30min na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020, Processo Administrativo nº. 108/2020, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "*Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS*", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento.

ADJUDICO à empresa vencedora do certame: **K.M. CIRIACO- EPP**, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de **R\$ 248.651,36 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de setembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020, Processo Administrativo nº. 108/2020, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "*Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS*", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: **K.M. CIRIACO- EPP**, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de **R\$ 248.651,36 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 18 de setembro de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº119/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 07 de Outubro de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 21 de Setembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CAPELA (FUNERÁRIA) NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando abertura do certame realizada no dia 24 de Agosto de 2020 às 8h:30min, assim como análise das documentações de habilitação de forma apartada realizada no dia 04 de Setembro de 2020 às 8h:30min, pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Considerando prazo das razões/contrarrazões/julgamento, respaldada na Lei de Licitações Nº 8.666/93.

Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas para as demais fases do certame, conforme segue:

PROMICON PROJETOS MANUTENCAO INDUSTRIAL E CONSTRUÇOES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 28.749.611/0001-56 e JCM CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Inscrita no CNPJ sob o Nº 09.465.117/0001-15 - **INABILITADA.**

EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68 - **HABILITADA.**

O resultado deu-se através das razões/contrarrazões/julgamento, conforme o relatório elaborado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Diante disso, a **EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68**, habilitada para próxima fase do certame, fica convocada para o dia **23 de Setembro de 2020 às 8h:30min** – Na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS – Endereço Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, para prosseguimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020 – ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Ladário-MS 21 de Setembro DE 2020.

Márcio José Androlage Chaves - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82987/2020; b) Licitação Nr.:120/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/06/20; e) Data Adjudicação: 19/06/20; f) Objeto da Licitação: PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE REFERÊNCIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DEPENDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.017,82 (seis mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos); R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 34.546,98 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

DATA: 19/06/20

Sérgio Dias Maximiano-Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2150/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO CBUQ, NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **TDC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, vencedora do certame com o valor global de R\$ 377.110,47 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos). Paraíso das Águas – MS, 21 de setembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 082/2020, que tem por objeto **Aquisição de Rouparias de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de exercício do ano de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens 11, 12, 13, 18, 51, 53 e 54 com valor total de R\$ 31.683,20 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), **Maria do Socorro Sousa do Vale ME** para os itens: 1 ao 10, 30 ao 34 com valor total de R\$ 31.627,90 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos), **Comercial Mallone Eireli ME** para os itens: 19 ao 29, 46, 50 e 52 com valor total de R\$ 24.114,20 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos) e a empresa **TOP Mel Roupas e Acessórios Eireli ME** para os itens: 14 ao 17, 35 ao 45, 55 ao 58 com valor total de R\$ 24.062,80 (Vinte e Quatro Mil, Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pista de caminhada, com faixas de pedestre, guias de calçamento, sinalização horizontal no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli**, com o valor total de R\$ 429.244,80 (Quatrocentos e Vinte e Nove mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

Objeto: Aumentando o valor do contrato em R\$: 709,28 (Setecentos e nove reais e vinte oito centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 16. 861,60 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e um real e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM IANLTERADAS.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

ASSINAM: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS E AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

SETE QUEDAS/MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020

CRISTIANE COMELLI-PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 035

CONTRATO Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA - ME.

OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 11.191,17 (Onze mil cento e noventa e um reais e dezessete centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 441.445,58 (Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas - MS, 15 de Setembro de 2020.

CRISTIANE COMELLI-Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: O Prefeito comunica a Homologação da Adjudicação da Tomada de Preços Nº 10/2020, fica convocado o representante da empresa: GMG Construtora Ltda EPP, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Sidrolândia MS, 21 de setembro de 2020. Marcelo de Araujo Ascoli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 43/2020. Processo Administrativo Nº 4713/2020. Código 836346. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando para aquisição de uma van através do Convênio 30042/2020 para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Recebimento das Propostas: Do dia 23/09/2020 até às 08h do dia 05/10/2020. Abertura: 05/10/2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Edital nos sites: www.sidrolandia.ms.gov.br/ link licitações e www.licitacoes-e.com.br. Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020**

O MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, através do Prefeito Municipal, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Tomada de Preços nº 002/2020, que tinha por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com a coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de material para reciclagem; transporte externo com coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde, no município de Terenos, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme documentos anexados aos autos do processo em comento.

Em 28 de Agosto de 2020. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**-Prefeito Municipal

**AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2020**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte com a coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de material para reciclagem e educação ambiental, Transporte externo com coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde, no município de Terenos, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. **DATA: 08/10/2020. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** No recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos**. Terenos - MS, 21 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO-Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020
RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
--------------	-------------	-----------

ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 2.034.241,01	1ª Classificada
---	------------------	-----------------

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): **WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA**, para, no mérito, manter íntegra a decisão dantes ajuizada. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP	02.493.619/0001-00	R\$ 1.182.259,42

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 21 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na data de 29 de setembro de 2020, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: i) Reeleição da diretoria para novo mandato de 02 (dois) anos; ii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2017; iii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2018 e iv) Aprovação das Demonstrações Financeiras do ano 2019.

Ladário – MS, 22 de setembro de 2020.

Claudio Gonsales Padilha-Diretor

EDITAL

POSTO COSTA JUNIOR LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de Auto Posto Pioneiro para Posto Costa Júnior LTDA, localizado Av. Major Francisco Faustino Dias, nº. 480, Centro, Município: Paranaíba/MS.

**CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
LICENÇA AMBIENTAL**

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43 torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL O licenciamento ambiental para a obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para as atividades de captação de água de açudes e cursos d'água, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, COD 2.61.1 localizadas na faixa de domínio BR 419 no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.